



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Jambeiro, no exercício de sua função administrativa e em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência, da economicidade, da governança e do controle, procede à revisão e ao monitoramento do Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

1.2 O presente relatório tem por finalidade verificar o estágio de execução das contratações inicialmente planejadas, identificar as demandas já executadas, aquelas em andamento, as não iniciadas, as que necessitam de redimensionamento, postergação, exclusão ou inclusão, bem como estabelecer providências para o adequado cumprimento do planejamento institucional no decorrer do exercício.

1.3 A revisão do PCA não representa falha de planejamento, mas demonstração de acompanhamento ativo da Administração, permitindo que o órgão ajuste suas ações à realidade administrativa, orçamentária e operacional, sem perder de vista o interesse público, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

1.4 Trata-se, portanto, de instrumento de governança e controle gerencial, destinado a assegurar que o Plano de Contratações Anual não permaneça como documento meramente formal, mas seja efetivamente utilizado como ferramenta de orientação das contratações, de apoio à tomada de decisão e de prestação de contas à sociedade.

2. FINALIDADE DO RELATÓRIO DE REVISÃO

2.1 O presente relatório tem como finalidade:

I – monitorar a execução do Plano de Contratações Anual – PCA 2026;

II – verificar a aderência entre as contratações planejadas e as providências efetivamente adotadas;

III – identificar demandas concluídas, em andamento, não iniciadas, postergadas, redimensionadas, excluídas ou incluídas no decorrer do exercício;

IV – estabelecer prioridades para o período remanescente do exercício;

V – atualizar o calendário de contratações;

VI – subsidiar a atuação da autoridade competente, da gestão de contratos, da área de compras, das unidades requisitantes e do controle interno;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

VII – promover transparência ativa e controle social sobre o planejamento das contratações públicas;

VIII – permitir a publicação da versão atualizada do PCA no sítio eletrônico oficial e, quando possível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A revisão e o monitoramento do Plano de Contratações Anual encontram fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que tratam do planejamento, da governança das contratações e da compatibilização da fase preparatória com o PCA e com as leis orçamentárias.

3.2 O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 consagra o planejamento como princípio aplicável às licitações e contratações públicas, ao lado da legalidade, eficiência, transparência, economicidade, eficácia, motivação e interesse público.

3.3 O art. 11, parágrafo único, da mesma lei, atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações, impondo-lhe o dever de implementar processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos.

3.4 O art. 12, inciso VII, prevê a possibilidade de elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

3.5 O art. 12, § 1º, estabelece que o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, sendo observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

3.6 O art. 18 dispõe que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias.

3.7 No âmbito da Câmara Municipal de Jambeiro, considera-se ainda a regulamentação interna pertinente ao Plano de Contratações Anual, especialmente a Resolução que disciplina o planejamento das contratações, bem como as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente os Comunicados SDG nº 12/2023 e nº 34/2023.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PCA 2026

4.1 O Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Câmara Municipal de Jambeiro foi elaborado com o objetivo de consolidar as demandas de bens, serviços, obras e soluções necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2026.

4.2 O documento original contemplou contratos vigentes com previsão de continuidade, bem como novas demandas identificadas pelas unidades requisitantes e pela gestão administrativa, buscando compatibilizar as necessidades institucionais com a disponibilidade orçamentária e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3 A presente revisão tem como ponto de partida o PCA originalmente aprovado, analisando o grau de execução das demandas planejadas e promovendo os ajustes necessários para que o planejamento permaneça útil, atualizado e aderente à realidade administrativa.

5. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

5.1 O monitoramento do PCA foi realizado a partir da análise das demandas constantes do Plano de Contratações Anual 2026, com verificação do estágio atual de cada item, considerando documentos internos, processos administrativos instaurados, contratações concluídas, demandas em instrução, necessidades ainda não iniciadas e eventuais alterações supervenientes.

5.2 Para fins de padronização e transparência, as demandas foram classificadas nas seguintes categorias:

I – **Executada**: demanda já contratada ou concluída;

II – **Em andamento**: demanda com processo administrativo instaurado ou providências preparatórias em curso;

III – **Não iniciada**: demanda prevista no PCA, mas ainda sem início formal da instrução;

IV – **Postergada**: demanda mantida no planejamento, mas com alteração de prazo;

V – **Redimensionada**: demanda cujo escopo, valor, quantidade ou solução sofreu alteração;

VI – **Excluída**: demanda retirada do planejamento, mediante justificativa;

VII – **Incluída**: nova demanda não prevista no PCA original, inserida em razão de necessidade superveniente devidamente justificada.

5.3 A análise também considerou os impactos orçamentários, o grau de prioridade, a relevância institucional, os riscos decorrentes da não contratação e a possibilidade de execução no período remanescente do exercício.

6. DIAGNÓSTICO GERAL DA EXECUÇÃO DO PCA

6.1 A revisão do PCA permite identificar o grau de aderência entre o planejamento inicial e a execução efetiva das contratações ao longo do exercício.

6.2 De modo geral, o monitoramento deve demonstrar:

I – quais contratações previstas foram efetivamente executadas;

II – quais contratações estão em fase de instrução ou execução;

III – quais demandas ainda dependem de providências administrativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – quais itens sofreram alteração de escopo, prazo ou valor;

V – quais demandas deixaram de ser necessárias;

VI – quais novas necessidades surgiram após a elaboração do PCA original;

VII – quais medidas deverão ser adotadas para assegurar a execução das prioridades no período remanescente.

6.3 As demandas previstas no PCA que ainda não foram iniciadas deverão ser expressamente identificadas, com justificativa quanto à ausência de instauração do processo administrativo até a data da revisão.

6.4 A não execução parcial do PCA não deve ser ocultada. Ao contrário, deve ser registrada de forma transparente, com indicação das providências necessárias para sua continuidade, postergação, redimensionamento ou exclusão.

6.5 Sugere-se que cada demanda não iniciada seja analisada com base nas seguintes perguntas:

I – a necessidade permanece atual?

II – há disponibilidade orçamentária?

III – existe prioridade administrativa para execução ainda no exercício?

IV – há tempo hábil para instrução regular do processo?

V – a demanda deve ser mantida, postergada, redimensionada ou excluída?

6.6 Serão registradas as demandas que, embora previstas no PCA original, necessitem de alteração quanto ao objeto, valor estimado, quantidade, escopo, prazo, solução técnica ou forma de contratação.

6.7 Toda alteração deverá ser justificada, de modo a demonstrar que o ajuste decorre de necessidade administrativa, adequação técnica, limitação orçamentária, atualização de preços, alteração de cenário ou aperfeiçoamento da solução inicialmente prevista.

6.8 A revisão poderá envolver:

I – alteração do valor estimado;

II – alteração do período previsto para contratação;

III – alteração da descrição do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

- IV – agrupamento de demandas semelhantes;
- V – desmembramento de objeto;
- VI – substituição da solução inicialmente planejada;
- VII – adequação à disponibilidade orçamentária;
- VIII – alteração do grau de prioridade.

6.9 As demandas não previstas no PCA original somente serão ser incluídas mediante justificativa formal da unidade requisitante, demonstrando a superveniência da necessidade ou a conveniência administrativa da inclusão.

6.10 A justificativa deverá indicar:

- I – descrição da nova demanda;
- II – razão pela qual não constou no PCA original;
- III – necessidade pública ou administrativa a ser atendida;
- IV – estimativa preliminar de valor;
- V – disponibilidade orçamentária;
- VI – prazo pretendido para contratação;
- VII – impacto da não contratação;
- VIII – responsável pela demanda.

6.11 A inclusão de novas demandas no PCA deverá ser aprovada pela autoridade competente e integrar a versão atualizada do Plano, para fins de transparência, controle interno e controle social.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

6.12 As demandas previstas no PCA original que deixarem de ser necessárias ou que não puderem ser executadas no exercício serão registradas como excluídas ou postergadas, mediante justificativa.

6.13 A exclusão poderá decorrer, entre outros motivos, de:

I – perda superveniente da necessidade;

II – restrição orçamentária;

III – substituição por outra solução;

IV – atendimento da necessidade por contrato vigente;

V – decisão administrativa fundamentada;

VI – inviabilidade técnica ou operacional.

6.14 A postergação deverá indicar se a demanda será reavaliada para inclusão no PCA do exercício seguinte.

6.15 O diagnóstico não tem finalidade meramente descritiva, mas gerencial. Seu objetivo é permitir que a Administração corrija rotas, redefina prioridades e evite a concentração de processos no final do exercício, reduzindo riscos de contratações apressadas, emergenciais ou insuficientemente planejadas.

7. MATRIZ DE MONITORAMENTO DAS DEMANDAS NOVAS PLANEJADAS PARA 2026

7.1 Para fins de transparência, recomenda-se que a revisão do PCA seja acompanhada de matriz contendo, no mínimo, as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Objeto	Estimado	Executado	Varição	Status	Processo	Providências
1	Processo legislativo	R\$ 120.000,00	—	—	Postergada	—	Processo suspenso por necessidade de revisão da especificação técnica.
2	Treinamento – Escola do Legislativo	R\$ 50.000,00	R\$ 49.356,00	R\$ -644,00	Executada	—	Realizado por credenciamento; servidores já participam de treinamentos externos.
3	Cobertura do estacionamento	R\$ 170.000,00	R\$ 49.981,34	R\$	Em andamento	02/2026	Processo Adm. 02/2026; elaboração de projeto e acompanhamento por engenheiro.
4	Locação de estacionamento	R\$ 30.000,00	R\$ 26.400,00	R\$ -3.600,00	Executada	09 e 43/2026	Processos Adm. 09 e 43/2026 concluídos.
5	Manutenção das câmeras	5.400,00	R\$ 7.300,00	R\$ 1.900,00	Em andamento	07/2026	Processo Adm. 07/2026; inclusão de manutenção corretiva de 23 câmeras.
6	Internet secundária	R\$ 10.181,41	—	—	Em andamento	36/2026	Processo Adm. 36/2026 em andamento.
7	Limpeza de aparelhos de ar-condicionado	R\$ 4.768,00	R\$ 9.410,00	R\$ 4.642,00	Executada	04/2026	Processo Adm. 04/2026 concluído.
8	Agenciamento de viagens	R\$ 20.000,00	R\$ 8.953,80	R\$ -11.046,20	Em andamento	—	Execução por credenciamento para deslocamentos vinculados a treinamentos externos.
9	Antivírus para computadores	R\$ 5.400,00	R\$ 1.908,00	R\$ -3.492,00	Executada	01/2026	Processo Adm. 01/2026 concluído.

Com base na matriz de monitoramento das **novas demandas planejadas para 2026**, identifiquei a seguinte situação:

- **Concluídas/Executadas: 5**
- **Iniciadas/Em andamento: 2**
- **Não iniciadas/Postergadas: 2**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 Legenda técnica e objetiva, própria para relatório de acompanhamento do PCA:

Item	Legenda / Justificativa
1 – Processo legislativo	O processo encontra-se suspenso, em razão da necessidade de revisão da especificação técnica do objeto, visando adequar a futura contratação às reais necessidades da Câmara Municipal.
2 – Treinamento – Escola do Legislativo	A contratação foi executada com economia em relação ao valor inicialmente estimado. O saldo remanescente permanecerá reservado para atendimento de eventuais demandas de capacitação no segundo semestre, sendo que, caso haja necessidade superior ao saldo disponível, deverá ser realizada a competente realocação orçamentária.
3 – Cobertura do estacionamento	O valor inicialmente previsto contemplava a elaboração do projeto e a execução da obra. Atualmente, o processo encontra-se na fase de contratação do projeto executivo, razão pela qual ainda não houve a execução integral do valor estimado.
4 – Locação de estacionamento	A contratação foi concluída com valor inferior ao inicialmente estimado, em razão da negociação realizada durante a instrução processual, proporcionando economia aos cofres públicos.
5 – Manutenção das câmeras	O valor contratado superou a estimativa inicial em razão da inclusão de serviços corretivos e complementares considerados necessários, proporcionando solução mais eficiente e adequada para a manutenção do sistema de monitoramento existente.
6 – Internet secundária	A contratação encontra-se em fase de pesquisa de preços e elaboração da estimativa de custos, estando o processo administrativo em regular andamento.
7 – Limpeza de aparelhos de ar-condicionado	Embora a estimativa inicial contemplasse apenas uma manutenção pontual, optou-se pela contratação de manutenção anual, incluindo a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), proporcionando maior eficiência, segurança e economicidade na gestão dos equipamentos.
8 – Agenciamento de viagens	A contratação é realizada por meio de credenciamento para atendimento das demandas de capacitação. Até o momento, permanecem recursos disponíveis para atendimento das necessidades previstas para o exercício.
9 – Antivírus para computadores	A contratação foi concluída com valor inferior ao estimado, gerando economia para a Administração, sem prejuízo da cobertura e da qualidade dos serviços contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

8. MATRIZ DE MONITORAMENTO DAS DEMANDAS DE ITENS QUE NÃO ESTAVAM INCLUIDOS NO PCA:

8.1 Para fins de transparência, recomenda-se que a revisão do PCA seja acompanhada de matriz contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Item	Objeto	Estimado	Executado	Varição	Status	Processo	Providências
1	Aquisição de uniformes para servidores	R\$ 13.182,95	R\$ 11.496,00	R\$ -1.686,95	Executada	06/2026	Processo Adm. 06 concluído.
2	Reforma de marcenaria	R\$ 7.196,25	R\$ 7.196,25	R\$ 0,00	Em andamento	11/2026	Processo Adm. 11 em andamento.
3	Placas e títulos de cidadão	R\$ 2.052,22	R\$ 2.052,22	R\$ 0,00	Executada	10 e 21/2026	Processos Adm. 10 e 21.
4	Aquisição de 05 aparelhos celulares	R\$ 25.966,42	R\$ 20.930,00	R\$ -5.036,42	Executada	28/2026	Processo Adm. 28 concluído.
5	Recarga de extintores	R\$ 530,00	R\$ 405,00	R\$ -125,00	Executada	27/2026	Processo Adm. 27 concluído.
6	Publicação em jornal de grande circulação	—	—	—	Em andamento	33/2026	Processo Adm. 33 em andamento.
7	Compilação de leis	—	—	—	Em andamento	34/2026	Processo Adm. 34 em andamento.
8	Fechamento por pedestal na parte frontal	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00	R\$ 0,00	Executada	40/2026	Processo Adm. 40 em andamento.
9	Aquisição de 02 aparelhos de ar-condicionado e instalação	R\$ 15.955,92	R\$ 15.130,00	R\$ -825,92	Executada	04/2026	Processo Adm. 04/2026 concluído.

8.2 Legenda técnica e objetiva, própria para relatório de acompanhamento do PCA:

Item	Legenda / Justificativa
1 – Aquisição de uniformes para servidores	A aquisição, que anteriormente era realizada por meio de regime de adiantamento, passou a ser processada por procedimento formal de contratação, proporcionando maior planejamento, transparência e economia, resultando em redução de R\$ 1.686,95 em relação ao valor estimado.
2 – Reforma de marcenaria	A contratação decorreu de demanda superveniente e não prevista no planejamento inicial. Após fortes chuvas, houve infiltração de água nas dependências da Câmara Municipal, ocasionando danos em mobiliário de marcenaria, tornando necessária sua reforma para restabelecimento das condições de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Legenda / Justificativa
3 – Placas e títulos de cidadão	Trata-se de demanda recorrente e previsível. Considerando o histórico de consumo verificado no exercício, a contratação servirá como parâmetro para inclusão de estimativa específica nos próximos Planos de Contratações Anuais, aprimorando o planejamento institucional.
4 – Aquisição de 05 aparelhos celulares	A substituição dos aparelhos decorreu de necessidade administrativa surgida ao longo do exercício, especialmente em razão da desativação do sistema PABX e da ampliação da utilização da telefonia móvel. Por se tratar de demanda condicionada ao estado dos equipamentos e às necessidades operacionais, sua previsão exata no planejamento mostra-se limitada. A contratação foi concluída com economia em relação ao valor estimado.
5 – Recarga de extintores	Embora a demanda seja previsível, não havia histórico consolidado para subsidiar a estimativa no planejamento anterior. Considerando a execução realizada neste exercício, os quantitativos e valores passarão a compor a base histórica para elaboração das estimativas dos próximos Planos de Contratações Anuais.
6 – Publicação em jornal de grande circulação	A despesa, anteriormente executada por meio de regime de adiantamento, passou a integrar processo formal de contratação, em observância às boas práticas de planejamento, transparência e governança das contratações públicas. O processo encontra-se em andamento.
7 – Compilação de leis	A demanda foi identificada durante o exercício pelo responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), diante das dificuldades enfrentadas na localização e consolidação da legislação municipal, evidenciando a necessidade de contratação de ferramenta especializada para organização e pesquisa normativa.
8 – Fechamento por pedestal na parte frontal	A contratação decorreu de necessidade superveniente não prevista no PCA. Em razão da localização da Câmara Municipal às margens de rodovia e da elevada exposição da área frontal, verificou-se a necessidade de instalação de fechamento físico, visando reforçar a segurança patrimonial e a proteção das instalações públicas.
9 – Aquisição de 02 aparelhos de ar-condicionado e instalação	A demanda surgiu após a mudança para a nova sede da Câmara Municipal. Inicialmente foram reaproveitados os equipamentos existentes no prédio anterior; contudo, após a ocupação efetiva das novas instalações, verificou-se que a capacidade de refrigeração era insuficiente para atender adequadamente aos ambientes, tornando necessária a aquisição de novos aparelhos para garantir condições adequadas de conforto térmico e funcionamento das atividades administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

9. MATRIZ DE MONITORAMENTO DAS DEMANDAS DE CONTRATOS JÁ EXISTENTES E QUE SOFRERÃO PRORROGAÇÕES

9.1 Para fins de transparência, recomenda-se que a revisão do PCA seja acompanhada de matriz contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Nº do contrato	Objeto	Empresa	Valor Contrato	Data	Situação sugerida	Categoria PCA
04/2021	Concessão de bolsa de estágio	CIEE ESCOLA	R\$ 5.224,20	Dez/2026	Vigente/previsto	Custeio continuado
03/2024	Medicina do trabalho	BOLDER MEDICAL	R\$ 3.584,33	18/03/2027	Vigente	Serviço técnico continuado
07/2024	Recortes eletrônicos	SEDEP	R\$ 1.455,72	04/06/2027	Vigente	Serviço técnico continuado
08/2024	Locação de imóvel	ADILSON	R\$ 72.010,56	28/05/2029	Vigente	Contrato essencial de funcionamento
11/2024	Gerenciamento de mídias e site	KAIO ESMOLARE	R\$ 35.591,40	11/07/2026	Renovar	Comunicação institucional e transparência
24/2024	Tecnologia da informação	BRUNO GIL	R\$ 18.796,92	18/11/2026	Renovar	Ti e suporte administrativo
27/2024	Internet fibra optica	VELLO SERVIÇOS	R\$ 16.186,08	30/12/2026	Renovar	Conectividade
04/2025	Fornecimento de produtos descartáveis	ORLA DISTRIBUIDORA	R\$ 1.099,44	12/06/2027	Vigente	Material de consumo
09/2025	Armazenamento banco de dados nuvem	BRUNO GIL	R\$ 39.038,28	15/05/2027	Vigente	Infraestrutura digital / segurança da informação
11/2025	Manutenção do site oficial	EDUARDO LOPES DE PAULA	R\$ 8.245,56	05/06/2027	Vigente	Portal institucional
12/2025	Fornecimento de sistema de informática	CASPVALE	R\$ 74.445,00	01/09/2026	Renovar	Sistema de gestão pública
16/2025	Telefonia móvel	TELEFONICA BRASIL	R\$ 9.598,08	01/09/2026	Renovar	Comunicação móvel
17/2025	Plano de saúde para servidores	SANTA CASA SAUDE	R\$ 59.508,64	14/09/2026	Renovar	Benefício assistencial aos servidores
18/2025	Seguro do prédio	PORTO SEGURO	R\$ 1.770,58	04/09/2026	Renovar	Proteção patrimonial
20/2025	Fornecimento de produtos alimentícios	JOSE ALTAMIRES DOS SANTOS	R\$ 9.927,93	19/09/2026	Renovar	Material de consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

21/2025	Fornecimento de produtos de limpeza	JOSE ALTAMIRES DOS SANTOS	R\$ 13.264,80	19/09/2026	Renovar	Material de limpeza
22/2025	Prestação de serviço de limpeza com mão de obra com dedicação exclusiva	VANGUARDA RECURSOS HUMANOS	R\$ 55.999,92	03/11/2026	Renovar	Serviço contínuo com dedicação exclusiva
TOTAL CONTRATOS			R\$ 425.747,44			

10. CALENDÁRIO REVISADO DE CONTRATAÇÕES

10.1 Após a análise da execução do PCA, deverá ser elaborado calendário revisado de contratações, com a finalidade de organizar os procedimentos ainda pendentes e evitar concentração de processos ao final do exercício.

Item	Objeto	Valor	Fase externa	Status	Próxima providência
1	Processo legislativo	R\$ 120.000,00	10/2026	Postergada	Revisar especificação técnica e reiniciar instrução

11. REUNIÃO DE ALINHAMENTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE

11.1 Considerando a necessidade de revisão do PCA e de organização das providências para o período remanescente do exercício, foi realizada reunião de alinhamento com a participação da Presidência, Comissão de Planejamento, gestão de contratos, setor de compras/licitações, setor contábil/orçamentário, controle interno e unidades requisitantes, quando cabível.

11.2 A reunião teve por finalidade:

- I – validar o status de cada demanda prevista no PCA;
- II – confirmar quais contratações foram executadas;
- III – identificar demandas em andamento e respectivas pendências;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – deliberar sobre a manutenção, alteração, inclusão, exclusão ou postergação de itens;

V – definir prioridades para o segundo semestre;

VI – atualizar o calendário de contratações;

VII – atribuir responsáveis e prazos;

VIII – subsidiar a publicação da versão atualizada do PCA.

Deverá ser lavrada ata da reunião, com registro das deliberações e encaminhamentos.

12. CONTROLE INTERNO E ACOMPANHAMENTO

12.1 O controle interno poderá acompanhar a revisão do PCA com foco preventivo e orientativo, verificando se o órgão mantém rotina mínima de planejamento, monitoramento, revisão e transparência.

12.2 A atuação do controle interno deverá observar, especialmente:

I – existência de justificativas para alterações, inclusões e exclusões;

II – aderência entre o PCA e os processos de contratação;

III – compatibilidade com as dotações orçamentárias;

IV – formalização das deliberações;

V – publicidade da versão atualizada;

VI – identificação de riscos decorrentes da não execução de demandas relevantes;

VII – recomendações para aperfeiçoamento do PCA do exercício seguinte.

12.3 O monitoramento do PCA também servirá de subsídio para avaliação futura da maturidade do planejamento das contratações no âmbito da Câmara Municipal.

13. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1 A versão atualizada do PCA deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em local de fácil acesso, de modo a permitir o acompanhamento pela sociedade, fornecedores, órgãos de controle e demais interessados.

13.2 A publicidade do PCA atualizado contribui para:

- I – ampliar a transparência das contratações públicas;
- II – permitir que o mercado fornecedor conheça as demandas previstas;
- III – favorecer o controle social;
- IV – demonstrar a atuação planejada da Administração;
- V – reduzir a assimetria de informação;
- VI – fortalecer a confiança na gestão pública.

13.3 Sempre que possível, a versão atualizada também deverá ser encaminhada ou disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as funcionalidades do sistema utilizado pelo órgão.

14. ENCAMINHAMENTOS

14.1 Após a conclusão da análise e realização da reunião de alinhamento, recomenda-se:

- I – submeter a versão revisada à autoridade competente;
- II – publicar a versão atualizada no sítio eletrônico oficial;
- III – acompanhar mensalmente o cumprimento do calendário revisado;

15. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARENCIA SUBSTANCIAL

15.1 A versão revisada do Plano de Contratações Anual – PCA será publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jambéiro, em local de fácil acesso, com a finalidade de assegurar transparência ativa, controle social e acompanhamento efetivo do planejamento das contratações públicas.

15.2 A opção pela publicação integral no site oficial decorre da necessidade de disponibilizar à sociedade, aos órgãos de controle, aos fornecedores e aos próprios servidores uma peça completa de planejamento, contendo não apenas números e itens isolados, mas também metodologia, justificativas,



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

estágio de execução das demandas, alterações realizadas, inclusões, exclusões, redimensionamentos, calendário atualizado e providências a serem adotadas no decorrer do exercício.

15.3 Registra-se que o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em sua forma operacional atualmente disponível à Administração, não permite a disponibilização de documento gerencial completo, com a amplitude necessária para demonstrar o efetivo planejamento institucional. O sistema, na prática, limita-se ao lançamento de dados estruturados, números, códigos e itens, sem comportar, de maneira adequada, a exposição da lógica decisória, das justificativas administrativas, da análise de execução e do monitoramento do Plano.

15.4 Dessa forma, a publicação exclusivamente numérica no PNCP, desacompanhada da peça gerencial que demonstre o raciocínio administrativo adotado, poderia transmitir uma aparência de cumprimento formal, mas não atenderia plenamente à finalidade material do PCA enquanto instrumento de governança, planejamento, transparência e controle.

15.5 A presente Administração compreende que o Plano de Contratações Anual não deve ser tratado como mera planilha de dados ou como peça destinada apenas ao cumprimento de exigência sistêmica. Ao contrário, o PCA deve revelar as escolhas administrativas, as prioridades institucionais, as necessidades efetivamente identificadas, os ajustes realizados ao longo do exercício e a forma pela qual o órgão pretende conduzir suas contratações de maneira planejada, racional e eficiente.

15.6 Assim, para fins de transparência real e controle social efetivo, será disponibilizada no sítio eletrônico oficial a versão integral da revisão do PCA, contendo todos os elementos necessários à compreensão do planejamento, de sua execução e das providências futuras.

15.7 Eventual alimentação de dados no PNCP poderá ser realizada na medida da viabilidade operacional e das funcionalidades disponíveis na plataforma ou no sistema utilizado pelo órgão, sem prejuízo da prevalência da versão integral publicada no site oficial como documento gerencial de planejamento, monitoramento e prestação de contas.

15.8 Com isso, busca-se evitar que o PCA seja reduzido a uma peça meramente numérica, desprovida de conteúdo gerencial, reafirmando-se o compromisso da Câmara Municipal de Jambéiro com a transparência substancial, com o planejamento responsável e com o fortalecimento da governança das contratações públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

16 – PAINEL GERENCIAL – MONITORAMENTO DO PCA 2026

PAINEL GERENCIAL – MONITORAMENTO DO PCA 2026

Câmara Municipal de Jambéiro | Planejamento, execução e transparência

TOTAL DE DEMANDAS

18



VALOR ESTIMADO

R\$ 482.428,17



VALOR EXECUTADO

R\$ 212.313,61



EXECUÇÃO FINANCEIRA

44,0%



Indicador	Valor	Situação
Demandas executadas	10	Concluídas
Demandas em andamento	7	Acompanhar
Demandas postergadas	1	Revisar especificação
Economia nas executadas	R\$ 8.868,29	Economia líquida
Contratos para renovar	10	Planejar prorrogações

PROPORÇÃO DAS DEMANDAS POR STATUS



VALORES PLANEJADOS E EXECUTADOS POR STATUS



ORIGEM DAS DEMANDAS





CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

17. CONCLUSÃO

16.1 A revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026 evidencia o compromisso da Câmara Municipal de Jambéiro com a governança, o planejamento, a transparência e o aprimoramento contínuo das contratações públicas.

16.2 O presente relatório demonstra que o PCA não deve ser compreendido como documento estático, elaborado apenas para cumprimento formal, mas como instrumento vivo de gestão, capaz de orientar decisões, revelar prioridades, corrigir rotas e permitir o acompanhamento da execução administrativa.

16.3 Ao registrar o que foi executado, o que permanece em andamento, o que será alterado, incluído, excluído ou postergado, a Administração fortalece o controle interno, amplia o controle social e confere maior segurança às decisões relativas às contratações públicas.

16.4 Dessa forma, a revisão do PCA representa medida de responsabilidade administrativa, permitindo que o planejamento seja efetivamente acompanhado e que as decisões do segundo semestre sejam tomadas com base em informações claras, atualizadas e justificadas.

Jambéiro, 17 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Planejamento / Responsável pelo Monitoramento do PCA

Aldemar Machado Mendes Ribeiro

Presidente